



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2096/2024

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva nº 011/2023 e Dá Outras Providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a **Alterar a Emenda Impositiva nº 011/2023 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na rubrica orçamentária 02.07-04.122.1001.2015 – Apoio as atividades de Cultura e Esporte (SEMECE) – Receita Extra (cimento para construção de bancos na ASPUMB).

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva nº 011/2023 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição de cimento para construção de bancos na ASPUMB para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos seis e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

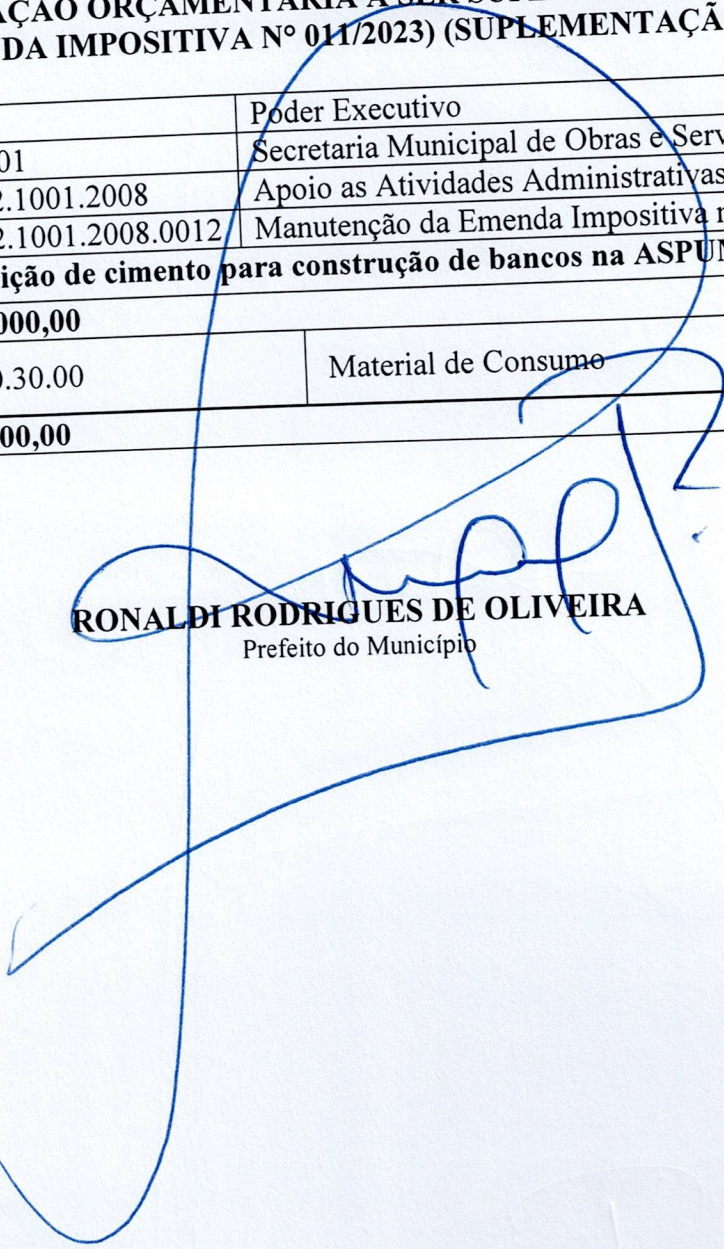
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 2096/2024
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Código	04.122.1001.2008	Apoio as Atividades Administrativas da Semosp
	04.122.1001.2008.0012	Manutenção da Emenda Impositiva nº 011/2023
Objetivo	Aquisição de cimento para construção de bancos na ASPUMB	
Valor	R\$ 5.000,00	
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Valor Total R\$ 5.000,00		


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 2096/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2023) (ANULAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte (SEMECE) – RECEITA EXTRA
	04.122.1001.2015.0012	Manutenção da Emenda Impositiva 011/2023
Objetivo	Apoio às atividades de Cultura e Esporte (SEMECE) – Receita Extra (cimento para construção de bancos na ASPUMB)	
Valor	R\$ 5.000,00	
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições
Valor Total R\$ 5.000,00		

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município